



Assembleia Municipal de Sesimbra

**Edital n.º 158 /2023 - “DAF/SAAM”**

----- **JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA**-----

----- **FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Apreciado o Relatório da Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico com o título “Auscultação aos Agentes Económicos e Entidades Conexas ao Setor das Pescas”, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Comissão, realizar uma sessão extraordinária temática sob o tema “**Oportunidades e desafios para o setor das pescas**” no dia 18 de novembro de 2023, pelas 15h00, nas instalações do Pavilhão da DOCAPESCA, de Apoio à Pesca do Cerco, no Porto de Pesca de Sesimbra.

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS**-----

----- Neste período nenhum Cidadão diligenciou intervir.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **1º Ponto da Ordem de Trabalhos**-----

----- **Revisão da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar por maioria, com 16 votos a favor (10 CDU, 2 CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU) e 8 abstenções do PS, o seguinte:-----

----- **1. MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA**-----

----- O Modelo de Estrutura Orgânica adotado é o modelo hierarquizado, o qual integra unidades orgânicas nucleares e flexíveis;-----

----- **2. ESTRUTURA NUCLEAR**-----

----- A estrutura nuclear é constituída por 12 unidades orgânicas, que correspondem aos departamentos abaixo identificados:-----

----- - Departamento Financeiro;-----

----- - Departamento de Assuntos Jurídicos;-----

----- - Departamento de Gestão de Recursos Humanos;-----

----- - Departamento de Gestão Patrimonial;-----

----- - Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo;-----

----- - Departamento de Infraestruturas e Serviços;-----

----- - Departamento de Ambiente Urbano;-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- - Departamento de Inovação, Estudos e Sustentabilidade;-----

----- - Departamento de Atividades Económicas;-----

----- - Departamento de Desporto, Cultura e Juventude;-----

----- - Departamento de Educação;-----

----- - Departamento de Habitação, Ação Social e Saúde.-----

----- 3. UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS -----

----- Definir, no máximo, 35 Divisões, 28 Unidades Técnicas e 9 Gabinetes.-----

----- 4. SUBUNIDADES ORGÂNICAS -----

----- Definir, no máximo, 41 subunidades orgânicas.”-----

----- Os Grupos Municipais da CDU e do PS prestaram Declarações de Voto e o Grupo Municipal do CHEGA manifestou intenção de enviar a Declaração de Voto oportunamente.-----

----- **2º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----

----- **Fixação pelo Município da participação variável até 5% no IRS, relativa aos rendimentos dos contribuintes de 2024 receita a arrecadar em 2025**-----

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar, por maioria, com 10 votos a favor da CDU, 3 votos contra (1 BE, 1 MSU e 1 da Deputada Sílvia Montanha do CHEGA) e 11 abstenções (8 PS, 1 da Deputada Madalena Serra do Chega, e 2 PSD), a fixação da percentagem de participação variável de 5% no IRS relativo aos rendimentos de 2024, a arrecadar em 2025.-----

----- Os Grupos Municipais do PSD e do BE, e a Deputada Sílvia Montanha do CHEGA, manifestaram intenção de enviar oportunamente Declarações de Voto respeitantes aos pontos 2 e 3 da Ordem do Dia.-----

----- **3º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----

----- **Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) do Ano 2023 a arrecadar no exercício de 2024**-----

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

----- Por maioria, com 10 votos a favor da CDU, 2 votos contra (1 BE e 1 da Deputada Sílvia Montanha do CHEGA) e 12 abstenções (8 PS, 1 da Deputada Madalena Serra do CHEGA, 2 PSD e 1 MSU), autorizar:

----- 1. O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não Isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2023 a cobrar no ano de 2024.-----

----- Por maioria, com 21 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 PSD e 1 MSU), 2 votos contra (1 da Deputada Sílvia Montanha do CHEGA e 1 BE) e 1 abstenção da Deputada Madalena Serra do CHEGA, aprovar:-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- 2. A isenção da Derrama por um período de 3 anos aos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos, durante o mesmo período nos seguintes termos:

----- • Microempresas (até 10 trabalhadores) - 1 Posto de Trabalho -----

----- • Pequenas Empresas (até 50 trabalhadores) - 3 Postos de Trabalho -----

----- • Médias Empresas (entre 50 e 250 trabalhadores) – 6 Postos de Trabalho-----

----- A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência emprego precário e de desemprego no Concelho.-----

----- A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária.-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Sesimbra, 31 de outubro de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.